Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/10/14
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº.** 56

AUTOR DA EMENDA: Vereador Paulo Humberto Porto Borges / PC do B

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECIFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 07.01 – Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA: 0054 – Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 1.099 – Ampliar e reformar unidades escolares, sendo uma delas a Escola Municipal Florêncio Carlos Araújo Neto.

TIPO: P

PRODUTO: Unidade Escolar Ampliada/Reformada

UNIDADE DE MEDIDA: M2

JUSTIFICATIVA: A presente proposta de emenda justifica-se no fato da Escola Municipal Florêncio Carlos de Araújo Neto de o Bairro Guarujá estar em condições precárias quanto a sua estrutura física, necessitando com urgência de ampliação e reforma geral, visando dar melhores condições de atendimento aos educandos, inclusive no sentido de implementar a Educação em Tempo Integral. Reivindicação daquela comunidade escolar que vem há vários anos vem solicitando tal intervenção, também visando dar condições para que esta possa ter melhores condições de ensino para atingir as metas previstas no IDEB.

É a emenda. Sala de Sessões.
Cascavel, 20 de outubro de 2014.

.....
Paulo H. Porto Borges
Vereador/PCdoB